



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 89 CERH/PR, 19 de maio de 2014

Altera a Resolução nº 79 CERH/PR, de 11 de dezembro de 2012, que aprova o plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos referentes ao biênio de 2013 e 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução nº68 CERH/PR, de 05 de julho de 2011, que estabelece a necessidade de aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR, sobre o plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI/PR;

Considerando que a estimativa de aporte de recursos previstos no art. 2º da Resolução nº 79 CERH/PR excede no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) sobre o valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) previstos para o biênio de 2013 e 2014;

Considerando a necessidade excepcional de ampliação de recursos financeiros para custeio do AGUASPARANÁ relativamente à implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a alteração dos Planos de Bacia Hidrográfica a serem elaborados no biênio de 2013/2014, listados no art. 1º inc. II da Resolução nº 79 CERH/PR;

Considerando a necessidade de ampliação de recursos financeiros para os estudos e proposta de enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Paraná 3 e para o Cadastro de Usuários das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira;

Considerando o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 11 da Lei nº17134 de 25 de Abril de 2012 a respeito do Pagamento de Serviços Ambientais no que concerne ao BIOCREDITO e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Considerando a necessidade de regularização dos imóveis da sede do AGUASPARANÁ como condição para a elaboração do projeto e construção de expansão das instalações do Instituto das Águas do Paraná, que visa atender



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

aos novos funcionários do Instituto, bem como espaço físico para reuniões de Comitês e Câmaras Técnicas;

Considerando a necessidade excepcional de recursos financeiros para obras de prevenção de erosão, contenção de erosão e controle de cheias, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos I a VIII do art. 1º da Resolução nº 79 CERH/PR, de 11 de dezembro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

I –em desembolso em custeio do AGUASPARANÁ, relativo à implementação da Política e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

II – na elaboração de planos de bacia hidrográfica, abaixo relacionados, no valor de R\$ 4.548.102,30 (quatro milhões quinhentos e quarenta e oito mil cento e dois reais e trinta centavos):

- a) Plano de Bacia do Baixo Ivaí e Paraná 1;
- b) Plano da Bacia Litorânea;
- c) Plano de Bacia do Rio Pirapó e Paranapanema 3 e 4;
- d) Plano de Bacia dos rios das Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2; e
- e) Aditivo do Plano de Bacia do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira;

III – no Programa de Capacitação para a gestão de recursos hídricos e no Programa Integrado de Comunicação, previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 341.040,00 (trezentos e quarenta e um mil e quarenta reais);

IV - na aquisição de equipamentos de informática, no valor de R\$ 111.375,21 (cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos);

V – na elaboração do Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos das Bacias do Alto Iguaçu e Alto Ribeira, da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VI –na averbação das construções existentes no terreno do AGUASPARANÁ para a regularização do mesmo, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais);

VII - na implementação de atividades do Subprograma "Estudos para Controle de Erosão" do Programa C.5 "Estudos para Gestão, Prevenção e Defesa contra



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

Eventos Críticos", e do Programa F.1 - "Melhoria de qualidade no meio rural", previstos no Plano Estadual de Recursos Hídricos, sendo previstos recursos da ordem de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais);

VIII - na elaboração de estudos e proposta de enquadramento dos cursos d'água da Bacia do Paraná 3, no valor de R\$ 298.400,00 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Fica inserido o inciso IX no art. 1º da Resolução 79 CERH/PR, passando a contar com a seguinte redação:

IX - excepcionalmente na implementação de obras de prevenção de erosão, contenção de cheias e controle de cheias, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 3º. O remanescente de R\$ 4.543.132,49 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil cento e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) será objeto de Resolução da próxima reunião do CERH/PR, levando-se em consideração a aplicação do que dispõe a Lei nº 17.134/2012 sobre o biocrédito e a implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos